CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

PROTOCOLO Nº: 026406
Fls.: 30 Livro: 002
Data: 02/05/2022 Às: 9h 30 min
Luciranda
Assinatura

Requerimento nº 46, de 02 de maio de 2022.

Requer a criação de um projeto para internação compulsória dos moradores de rua que possuem dependência química.

Exmº Sr.
Vereador **ZILDERLEI NUNES FERREIRA**
DD. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Nesta.

Senhor Vice-Presidente,

Excelentíssimo Vice-Presidente, e demais colegas Edis desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que me foram conferidas e de acordo com o Regimento Interno, apresento o presente Requerimento, para discussão, votação e então após sua aprovação, seja encaminhado **EXPEDIENTE** à Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando a criação de um projeto para internação compulsória dos moradores de rua dependentes químicos.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2022.

WALTER JÚNIOR MACEDO
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Senhor Vice-Presidente, venho por meio do presente requerimento, solicitar que seja encaminhado à Chefe do Poder Executivo para que seja realizada a criação de um projeto para internação compulsória dos moradores de rua dependentes químicos.

Preliminarmente, vale ressaltar que foi sancionada a Lei 13840/2019, a qual permite a internação involuntária de dependentes químicos sem autorização judicial, ou seja, uma internação sem consentimento do interessado. Uma medida necessária. Pela nova regulamentação, a internação depende de avaliação sobre o tipo de droga consumida pelo dependente e será indicada "na hipótese comprovada da impossibilidade de utilização de outras alternativas terapêuticas previstas na rede de atenção à saúde".

Assim, o texto também determina que a família ou o representante legal do paciente poderão solicitar a interrupção do tratamento "a qualquer tempo". Outro ponto relevante é que tanto a internação involuntária quanto a voluntária devem ser indicadas somente quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes.

De mais a mais, trata-se de um passo importante na saúde pública municipal. Porém, para a criação desse projeto que permita a internação compulsória devemos ter uma estrutura preparada no sistema público de saúde para atender a essas pessoas e a seus familiares. Sabe-se que a família do dependente químico adoece junto com ele e também precisa de uma equipe preparada para auxiliar neste momento. Tratar o dependente como um problema de saúde pública, estruturando as redes para o acolhimento do doente, buscando alternativas de tratamentos ambulatoriais e recursos extra-hospitalares.

Outrossim, por se tratar de medida de exceção, mister que Ministério Público, Defensoria Pública e outros órgãos de fiscalização acompanhem as internações e tratamentos, a fim de que abusos sejam evitados.

Certo disso, e pela importância do assunto, conto com o apoio dos Nobres Colegas na aprovação da matéria.

WALTER JÚNIOR MACEDO
Vereador